OFÍCIO N._____

LEI Nº 988, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1970

Que autoriza abrir concorrência pública para venda de caminhão Internacional L160.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º)-Fica o senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado a vender atravéz de concorrência pública, de acôrdo com a legislação em vigor, um caminhão velho, inservivel, marca INTERNACIONAL L-160, ano de fabricação 1952, de propriedade da Prefeitura Municipal .

ARTIGO 2º)- O Edital de concorrencia constara a data de abertura, de encerramento, características do caminhão e demais esclarecimentos.

ARTIGO 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 1970.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 05/02/1970

Darcy Rodrigues Alves
Sec. da Prefeitura

Registrada a fls. 115 do livro de registro de Leis nº ____ Laranjal Paulista, 050270

Benjamim Sposito
Esc. da Prefeitura